



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI Nº .1562/2023.

Dispõe sobre a oficialização de nome de Rua e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Brasil, a via pública situada no Bairro São Vicente, conhecida como Rua Beira Rio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete da Presidência em 27 de Abril de 2023


Ver. José Abel Souza
- Presidente-